

DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃOS/UNIDADES ADMINISTRATIVAS REQUISITANTES:	RESPONSÁVEIS PELAS DEMANDAS:
Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer	Darlan Protazio Lago Junior

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS (FANFARRA) PARA ATENDER A DEMANDA DO DESFILE CÍVICO.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

2.1. Forma Sugerida: Pregão Eletrônico.

2.2. Base Legal de Regulamentação: O DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 001/2024/GP/PMGP de 02 de janeiro de 2024, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Goianésia do Pará, a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A realização do Desfile Cívico de Goianésia do Pará, tradicional evento que celebra a data da Independência do Brasil, carece de um elemento fundamental para a sua plena realização: uma fanfarra musical. A ausência de instrumentos musicais adequados compromete a grandiosidade e o impacto simbólico do desfile, impactando negativamente a experiência dos participantes e da comunidade que o acompanha.

A aquisição de instrumentos musicais para a formação de uma fanfarra representa um investimento direto no interesse público, pois a música é um elemento essencial da cultura brasileira. A fanfarra contribui para a valorização e difusão da música instrumental tradicional, promovendo a identidade cultural de Goianésia do Pará. Além disso, o desfile cívico é um momento de união e celebração da pátria, e a presença de uma fanfarra contribui para a criação de um ambiente festivo e patriótico, incentivando o sentimento de pertencimento e cidadania. Um desfile cívico com uma fanfarra musical atraente pode se tornar um evento turístico de destaque, atraindo visitantes e gerando renda para a cidade. A fanfarra também pode servir como um instrumento de educação musical para jovens da comunidade, proporcionando oportunidades de aprendizado e desenvolvimento artístico. A aquisição de instrumentos musicais para a formação de uma fanfarra é, portanto, uma necessidade urgente para garantir a qualidade e o impacto do Desfile Cívico de Goianésia do Pará. A ausência de uma fanfarra musical compromete a grandiosidade e o simbolismo do evento, impactando negativamente a



experiência dos participantes e da comunidade. A fanfarra contribuirá para a valorização da cultura local, o fortalecimento da cidadania e a promoção do turismo, representando um investimento estratégico no desenvolvimento social e cultural da cidade.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
48005	PRATOS BRONZE 14 POL	40	UNIDADE
48006	CAIXA ALUMINIO DE GUERRA 14 POL	40	UNIDADE
48007	BUMBO ALUMINIO FUZULEIRO 22 POL	30	UNIDADE
48008	SURDO ALUMINIO 14 POL	30	UNIDADE
48009	BAQUETA PARA BUMBO CABEÇA DE ESPUMA	96	UNIDADE
48010	BAQUETA PARA CAIXA 5B:	96	UNIDADE
48011	BAQUETA PARA SURDO:	30	UNIDADE
48012	CORNETA LONGA:	20	UNIDADE
48013	TRITON 3 TA:	4	UNIDADE
48014	TALABASTE 2 GANCHO	90	UNIDADE
48015	PELE BATEDEIRA 14 POL	300	UNIDADE
48016	PELE RESPOSTA 14 POL	100	UNIDADE
48017	PELE BATEDEIRA 22 POL	200	UNIDADE
48018	PELE BATEDEIRA 6 POL	10	UNIDADE
48019	PELE BATEDEIRA 8 POL	10	UNIDADE
48020	PELE BATEDEIRA 10 POL	10	UNIDADE
48021	PELE BATEDEIRA 12 POL	10	UNIDADE
48022	PELE BATEDEIRA 13 POL	10	UNIDADE

5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Procederemos à inserção da presente solução no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2024, com efetividade a partir do exercício subsequente de 2025.

6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

Estimar-se-á o valor estimado mediante Pesquisa, proferida pelo Departamento de Compras, que realizará as cotações e estudos indispensáveis com base em parâmetros, nos termos do disposto no artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

8. LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

Conforme termo de Referência.

9. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:



Os membros foram designados, nomeados e empossados por meio da Portaria nº 029/2024/GP/PMGP, a seguir identificados:

NOME	MATRÍCULA
THIAGO CARIBÉ CARVALHO	19960
JESSE MACIEL GOMES DRUMOND	26118

10. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

O prazo projetado para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente **DFD** para avaliação por parte da autoridade competente.

Goianésia do Pará - PA, 02 de Julho de 2024.



Darlan Protazio Lago Junior
Secretário Municipal de Cultura